



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



DECRETO Nº 003/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de isolamento social em todo o município de Padre Marcos-PI, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia da covid19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, em especial os arts. 65 e 66, VI, da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a persistência da referida crise impõe a continuidade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento da covid19 em Padre Marcos-PI observando o avanço da contaminação pela covid19 no Estado do Piauí decidiu pela necessidade da adoção de medidas mais restritivas para evitar que o vírus se dissemine no município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a alteração do artigo 5º do Decreto nº 02/2021, que passa a ficar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica vedada a realização de eventos coletivos como casamentos, aniversários, reuniões e congêneres, em todo o território do município de Padre Marcos."

Art. 2º - Fica autorizado a continuação das atividades religiosas, obedecidas todas as medidas de enfrentamento da covid-19.

Art. 3º - As demais medidas previstas no Decreto nº02/2021 permanecem em vigor e sem qualquer alteração.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, 20 DE JANEIRO DE 2021.

José Valdinar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 04.188.375-50
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **08 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas**, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS (PI), licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal DE PADRE MARCOS - PI, na sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Anfrísio Macedo nº 150, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas.

Padre Marcos - PI, 19 de janeiro de 2021.

Thiago de Carvalho Macedo
Presidente da CPL - Portaria nº 051-2021

Lúcia Pereira da Silva
Membro CPL - Portaria nº 051-2021

Adelina Juliana Leal
Membro da CPL - Portaria nº051-2021

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI -no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, faz saber que a **TOMADA DE PREÇO Nº- 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº- 003/2021**, com abertura marcada para o dia **25/01/2021 às 08:00 horas**, fica **PRORROGADO** para o dia **09/02/2020 às 11:00 horas**, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL. LOTE I e II,**

JUSTIFICATIVA: Quando trata-se de aquisição de medicamentos o Tribunal de Contas da União posiciona-se por meio da **SÚMULA Nº 247**, que nas licitações cujo objeto seja divisível é obrigatória a adoção de **MENOR PREÇO POR ITEM**, vejamos;

SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, aos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até setenta e duas (72) horas antes da data do recebimento das propostas, no endereço acima, no horário de 08:00 as 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Padre Marcos - PI, 20 de janeiro de 2021.

Thiago de Carvalho Macedo
Presidente da CPL - Portaria nº 051-2021

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2021

PROCESSO Nº: 005/2021

DISPENSA Nº: 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

CONTRATADO: RÁDIO E TELEVISAO DO PIAUI LTDA, CNPJ: 01.743.572/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DA PROGRAMAÇÃO DA TV MEIO NORTE, PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, II, LEI 8.666/93.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021.

São Miguel do Tapuio - PI, 18 de janeiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROCESSO nº 005/2021
PROCEDIMENTO nº 001/2021
DISPENSA nº 001/2021
CONTRATO nº 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio-PI, situada à Pç. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-93, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RÁDIO E TELEVISAO DO PIAUI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.572/0001-23, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, nº 2165, Sala B e C, Bairro Monte Castelo, Teresina - PI, CEP 64.016-740, representado neste ato por sua sócia Sra. **Lívia Guimarães Pacheco**, inscrita no CPF nº 671.052.893-68, RG nº 2.274.514 SSP-PI, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recepção e retransmissão de sinal aberto da programação da TV Meio Norte, para a zona urbana do Município de São Miguel do Tapuio - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 005/2021, Procedimento nº 001/2021, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta de recursos existentes no FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestação de serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será pago mediante a prestação de serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 30 de junho de 2021, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Miguel do Tapuio (PI), 18 de janeiro de 2021.

Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

RÁDIO E TELEVISAO DO PIAUI LTDA
CNPJ: 01.743.572/0001-23



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

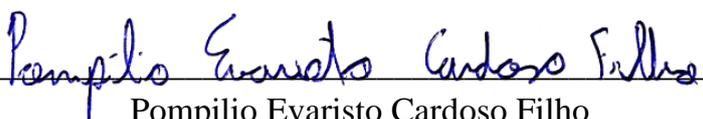


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 005/2021, Procedimento nº 001/2021, modalidade Dispensa, que teve como vencedor a empresa RÁDIO E TELEVISAO DO PIAUI LTDA, CNPJ: 01.743.572/0001-23, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tapuio - PI, em 18 de janeiro de 2021.



Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2021

DISPENSA Nº: 001/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 005/2021, na modalidade Dispensa nº 001/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de recepção e retransmissão de sinal aberto da programação da TV Meio Norte, para a zona urbana do Município de São Miguel do Tapuio - PI, tendo com empresa contratada RÁDIO E TELEVISAO DO PIAUI LTDA, CNPJ: 01.743.572/0001-23, com o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

São Miguel do Tapuio - PI, em 18 de janeiro de 2021.



Pompilio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal